

LEI Nº 2014 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

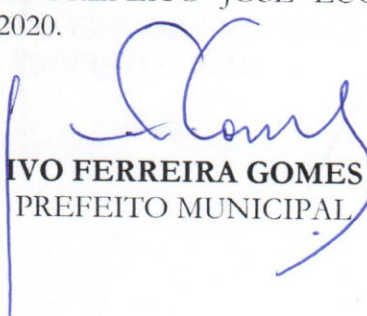
**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
RAIMUNDO GREGÓRIO FILHO
(NANDIM), A RUA CONHECIDA
POPULARMENTE POR TRAVESSA PADRE
CÍCERO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Gregório Filho (Nandim), a rua conhecida popularmente por Travessa Padre Cícero, localizada no distrito de Jaibaras, Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 3 de setembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301